

## **PROJECTO DE RECOMENDAÇÃO**

**Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior**

**Círculo de Viana do Castelo**

**Professor responsável: Maria José Guerreiro**

### **Trabalho e formação profissional nas prisões: novos desafios, mais participação, melhores oportunidades!**

Está mais do que vista a necessidade urgente que se faz sentir de reformar a forma como os reclusos cumprem as penas. O ócio que sofrem nas celas é um atentado à sanidade humana, cria um tipo de prisão muito pior do que a física, a prisão mental, destruindo-lhes a capacidade de produzir ideias e de pensar de forma coerente. As prisões não transformam o recluso num homem novo, pronto a integrar-se na sociedade com dignidade, mas têm antes um efeito criminógeno enorme, são autênticas universidades do crime, sendo a taxa de reincidência superior a 50 por cento!!!

Estamos no século XXI, temos o poder e a obrigação de melhorar as vidas de milhões de cidadãos que constituem a população prisional europeia. É nesse sentido que apresentamos um novo programa de cumprimento de penas que promete melhorar extraordinariamente a nossa sociedade!

O condenado deverá fazer a sua aprendizagem de homem livre, de cidadão honesto. O trabalho é o meio mais adequado da regeneração – desenvolve o espírito profissional, a responsabilidade familiar e social, cria a satisfação do esforço próprio, mantém a disciplina interior e exterior e eleva as qualidades positivas do homem. O trabalho faz com que o recluso se sinta integrado, desenvolve o espírito social, a consciência do próximo. Também o mantém ocupado, longe de pensamentos mais obscuros.

A população prisional apresenta elevadas taxas de analfabetismo em relação aos tempos de hoje. Grande parte da população prisional tem escolaridade inferior ao 2º ciclo! Não poderiam receber os reclusos formação académica de modo a reintegrarem-se na sociedade com melhores perspectivas e conhecimentos mais sólidos? Assim as prisões além de serem estabelecimentos de correcção passam a ser também estabelecimentos de formação profissional dando aos prisioneiros a possibilidade de adquirir uma nova profissão. A prisão passa de universidade do crime a universidade para a sociedade.

Quando lhes for concedida a liberdade, os reclusos terão mais oportunidades e mais facilidade de se integrarem na sociedade porque, melhorando as suas habilitações tornam-se

peças mais cultas, tendo maiores possibilidades também de serem admitidos no mercado de trabalho, porque serão reconhecidas as competências adquiridas durante o cumprimento da pena, tal como aquelas que tenham adquirido ao longo da vida.

Toda esta aprendizagem na educação e formação dos reclusos contribui para a formação da sociedade, valorizando o desenvolvimento da União Europeia.

Na sociedade europeia actual os desafios são grandes, e esta é implacável para com aqueles que falham civicamente. Existem por trás do baixo desemprego elevados índices de subemprego – pessoas com poucas qualificações e com dificuldades económicas sujeitam-se a empregos precários e mal pagos para conseguirem sobreviver. Temos o dever de dar uma nova oportunidade àqueles que se sentiram forçados a optar por uma vida de criminalidade de terem uma participação positiva na sociedade. Para isso é essencial investir na sua formação e qualificação para que se sintam à altura dos desafios!

Com estes trabalhos, os reclusos desenvolverão novos valores, valores esses que os ajudarão a entrar na sociedade, prontos para começarem uma nova vida como homens livres, como homens úteis para a sociedade.

Quem cometeu um crime contraiu uma dívida para com a sociedade, e não faz sentido ser esta a financiar a sua estadia na prisão assegurando-se de que tem todas as comodidades.

Propomos que sejam introduzidos dois novos tipos de pena, um para criminosos considerados perigosos e outro para os restantes reclusos. O recluso terá a possibilidade de escolha entre o sistema antigo ou este novo, mas no caso da segunda opção vê o tempo de pena reduzido em 10%, para não falar das inúmeras vantagens deste programa:

1. No caso dos criminosos perigosos, estabelecer-se-ão empresas nos estabelecimentos prisionais, alugando estes espaços a preços convidativos e usufruindo de mão-de-obra mais barata do que fora destes. Uma parte do ordenado do recluso será utilizado para financiar o sistema prisional e o restante será dividido equitativamente entre a família do recluso e um fundo de apoio à vítima.

2. No caso dos restantes reclusos, 80% da pena será deduzida em horas de trabalho comunitário que serão empregues na manutenção do estabelecimento prisional e em tarefas fora de paredes, com recurso a pulseiras electrónicas, em limpeza de florestas e de praias e no apoio a instituições de caridade e humanitárias com a sua mão-de-obra e conhecimentos.

3. Os restantes 20% serão deduzidos em aulas e em estudo. Os centros de formação profissional deveriam deslocar-se aos estabelecimentos prisionais para dar formação aos reclusos em diversas áreas, assim como os centros de reconhecimento de competências.